



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 068/2021 - CGM**

Processo nº 953/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral.

**RELATÓRIO**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cametá e demais secretarias.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e da Lei nº 10.520/2002. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 253/2021 e Parecer nº 256/2021 - CGM/PMC.

Constam os seguintes contratos administrativos, devidamente assinados pelos fornecedores e pelos ordenadores de despesas:

- 1.006/2021-PMC
- 2.006/2021-SEMAS
- 3.006/2021-SEMED
- 4.006/2021-SEMED
- 5.006/2021-SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Constam ainda atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas.

É o necessário a relatar.

### **CONCLUSÃO**

O exame dos atos realizados do processo de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 253/2021 e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 27 de julho de 2021.

**Elayne Cristina Moraes Gonçalves**  
Controladora do Município  
D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670